

Art. 2º A autorizatária responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo da autorizatária.

Art. 4º Deverá a autorizatária atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de novembro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 103/2024

APROVA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO NININHA ROCHA, CONFORME EDITAL SMCT Nº 26/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no §3º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município, no artigo 4º da Lei nº 13.635, de 25 de novembro de 2021, e no artigo 4º da Portaria SMCT nº 10, de 28 de janeiro de 2022, torna público o resultado preliminar do Processo de Seleção de Espetáculos para utilização do Cineteatro Nininha Rocha de Uberlândia, no período de fevereiro a junho de 2025, ao qual cabe recurso conforme item 5.13 do Edital SMCT nº 26/2024; Foram inscritas 24 (vinte e quatro) propostas, analisadas pela Comissão de Seleção, designada no subitem 5.9. do Edital SMCT nº 26, de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as propostas selecionadas para se apresentarem no Cineteatro Nininha Rocha, nos meses fevereiro a junho do ano de 2025, conforme o autorizado no Anexo, parte integrante e complementar desta Portaria.

Art. 2º Os inscritos poderão recorrer da decisão da Comissão de Seleção, mediante envio de recurso pela plataforma Prosas, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado.

Art. 3º Conforme o item 6.1 do Edital 26/2024, os selecionados deverão apresentar-se à Administração do Cineteatro Nininha Rocha, no período de 03/12/2024 a 13/12/2024, de segunda-feira a sexta-feira, em horário previamente agendado, para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 18 de novembro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO

DATA LIBERADA		ESPETÁCULO / GRUPO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO			
FEVEREIRO				5.4.1	5.4.2	5.4.3	Total
Dia	Classificação						
5	1º Lugar	TEM ALGUEM AI?	Rodrigo Oliveira Soares	9	5	8	22
8	1º Lugar	Infância, Tiros e Plumas	Flávia Cristina Gomes de Oliveira	7	5	4	16
	2º Lugar	GOLDEN ERA II	Carla cecilio Bellydance School	3	0	5	8

9	1º Lugar	Infância, Tiros e Plumas	Flávia Cristina Gomes de Oliveira	7	5	4	16
15	1º Lugar	Perpétua	Vanessa Garcia dos Santos	8	8	9	25
	2º Lugar	Infância, Tiros e Plumas	Flávia Cristina Gomes de Oliveira	7	5	4	16
16	1º Lugar	GOLDEN ERA II	Carla cecilio Bellydance School	3	0	5	8
DATA LIBERADA		ESPETÁCULO / GRUPO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO			
MARÇO				5.4.1	5.4.2	5.4.3	Total
Dia	Classificação						
6	1º Lugar	FESTIVAL DE CURTAS METRAGENS ELAINE CRISAN - UMA ATRIZ FURIOSA	Neftaly da Costa Goulart	8	8	5	21
7	1º Lugar	SHOW - LANÇAMENTO DO ALBUM OUTROS SOIS	Pedro Antonio da Silva	8	10	7	25
	2º Lugar	FILME LONGA METRAGEM - O CREPUSCULO FEMININO - UMA ANTOLOGIA SOBRE MULHERES DURONAS	Rosane Cristina Ferreira Silva	8	10	7	25
8	1º Lugar	SHOW - LANÇAMENTO DO ALBUM OUTROS SOIS	Pedro Antonio da Silva	8	10	7	25
13	1º Lugar	URGENTE	Companhia Luna Lunera	10	10	9	29
14	1º Lugar	URGENTE	Companhia Luna Lunera	10	10	9	29
	2º Lugar	FILME LONGA METRAGEM - O CREPUSCULO FEMININO - UMA ANTOLOGIA SOBRE MULHERES DURONAS	Rosane Cristina Ferreira Silva	8	10	7	25
15	1º Lugar	A Bela de Balzac	Carla cecilio Bellydance School	3	0	5	8
21	1º Lugar	FILME LONGA METRAGEM - O CREPUSCULO FEMININO - UMA ANTOLOGIA SOBRE MULHERES DURONAS	Rosane Cristina Ferreira Silva	8	10	7	25
26	1º Lugar	Paisagem interior (apresentação musical)	Daniel Menezes Lovisi	8	10	7	25
29	1º Lugar	Espectáculo Teatral "Histórias de Nós"	Cia. Traquitana Teatro e Soluções Criativas	9	5	9	23
	2º Lugar	A Bela de Balzac	Carla cecilio Bellydance School	3	0	5	8
30	1º Lugar	Espectáculo Teatral "Histórias de Nós"	Cia. Traquitana Teatro e Soluções Criativas	9	5	9	23
DATA LIBERADA		ESPETÁCULO / GRUPO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO			
ABRIL				5.4.1	5.4.2	5.4.3	Total
Dia	Classificação						
5	1º Lugar	A Bela de Balzac	Carla cecilio Bellydance School	3	0	5	8
6	1º Lugar	Noite de Gala Flutuar	Escola de Dança Flutuar	2	10	5	17
12	1º Lugar	Espectáculo Deuses Egípcios: Lendas do Nilo	Carolina casasantana de Carvalho	3	0	6	9
	2º Lugar	A Bela de Balzac	Carla cecilio Bellydance School	3	0	5	8
13	1º Lugar	Espectáculo Deuses Egípcios: Lendas do Nilo	Carolina casasantana de Carvalho	3	0	6	9
DATA LIBERADA		ESPETÁCULO / GRUPO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO			
MAIO				5.4.1	5.4.2	5.4.3	Total
Dia	Classificação						
7	1º Lugar	Maio: Recital de piano solo por João Daniel Rufino Junho: Show Horizontes por Daniel Lovisi Quarteto	Maria Célia Vieira	8	10	8	26
8	1º Lugar	Recital de Formatura em Piano	Raphael Souza Borges Junior	3	5	6	14
22	1º Lugar	Concertos A.M.C.E.S.A.R.: No Ritmo do Coração	Associação Musical Cultura Estudos Saberes Arco e Resiliência - A.M.C.E.S.A.R.	10	8	9	27
23	1º Lugar	UDI Trio Convida - 2025	Rodrigo Tiago Ribeiro	10	10	6	26
DATA LIBERADA		ESPETÁCULO / GRUPO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO			
JUNHO				5.4.1	5.4.2	5.4.3	Total
Dia	Classificação						
25	1º Lugar	Maio: Recital de piano solo por João Daniel Rufino Junho: Show Horizontes por Daniel Lovisi Quarteto	Maria Célia Vieira	8	10	8	26
26	1º Lugar	Espectáculo de Circo Cia Pirlampo	Diana Alves de Souza Magalhães	8	10	9	27
27	1º Lugar	1º Mostra Didática	Ballare Studio de Dança	3	0	7	10
28	1º Lugar	1º Mostra Didática	Ballare Studio de Dança	3	0	7	10

PROPOSTAS INABILITADAS/DESCLASSIFICADAS

ESPETÁCULO / GRUPO	PROPONENTE	MOTIVO
Show do Voo Livre titulado "Tributo ao Roupa Nova".	Cajuzinho Shows e Eventos	Inabilitada conforme item 4.2.1.2. e 5.11.3.
Cajuzinho & Friends	Cajuzinho Shows e Eventos	Inabilitada conforme item 4.2.1.2. e 5.11.3.
Samba de Francisco e Convidados.	Ave Produções Eventos Culturais	Inabilitada conforme item 4.2.1.2. e 5.11.3.
" ! "	paolo avataneo	Desclassificada conforme item 2.4.4.2.
Projeto "Ensaios Corporográficos"	Fredy Abreu	Inabilitada conforme item 3.1.4. e 5.11.3.

PORTARIA SMCT Nº 104/2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SMCT Nº 20, DE 2024, INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no

exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no inciso II do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03, de 8 de março de 2013 e suas alterações, Considerando que ao(a) beneficiário(a) N.E.U.P.A.B, inscrito(a) no CNPJ de nº xx.480.947/0001-xx, e seu(sua) responsável legal, L.A.Z.D, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.852.236-xx, foi contemplado com recursos financeiros decorrentes da aprovação no Edital SMC nº 11/2020, celebrado o Termo de Compromisso nº 382 de 2020;

Considerando o término da vigência da avença em 31 de dezembro de 2021;

Considerando que o artigo 13 da Portaria nº 51.656, de 7 de janeiro de 2021, estabeleceu os procedimentos administrativos concernentes à prestação de contas dos recursos provenientes do subsídio mensal das ações emergenciais da Lei Aldir Blanc, e para verificação da aplicação regular dos recursos repassados seria instaurado o procedimento de tomada de contas especial;

Considerando a existência de fato irregular caracterizado pela falta de comprovação da aplicação dos recursos públicos recebidos por meio do Termo de Compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao Erário;

Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Município, por meio da Consulta nº 08/2024/SMCT (Ofício nº 432/2024/DIRAE/AUDIT/CGM);

Considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, de que foram esgotadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial SMCT nº 20, de 2024, e instituir Comissão para este fim, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Natália Alencar Rocha Redondo – matrícula nº. 35.012-5; e

II – Nathália Ayumi Prado Kaminici – matrícula nº. 20.918-0.

III – Jaqueline Parreira Martins – matrícula nº. 24.849-5.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria objetiva apurar todos os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, por meio do Termo de Compromisso nº 382 de 2020.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de novembro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMF

PORTARIA SMF Nº 022/2024

INSTITUIR COMISSÕES E DESIGNAR MEMBROS.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 12 e inciso III do art. 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e com fulcro no inciso I do artigo 5º e 7º ambos do Decreto nº 21.436, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as comissões indicadas nos incisos deste artigo e designados os membros para compô-las:

I – Inventário Financeiro dos Valores em Tesouraria, Retenções e Consignações em aberto; Seguros, Garantias, Depósitos não Identificados e Cauções:

a) Hérico Caixeta Rodrigues, matrícula nº 33.763-3;

b) Artur Machado Soares, matrícula nº 25.071-6;

c) Renata Menezes de Faria, matrícula nº 21.551-1.

II – Dívida Flutuante e Fundada:

a) Silvane Lopes Ferreira, matrícula nº 18.184-6;

b) Aline Santana Cunha, matrícula nº 25.153-4;

c) Fernanda Fernandes Fonseca, matrícula nº 17.827-6.

III – Créditos por Dano ao Patrimônio e dos Fornecedores a Pagar:

a) Mariana Borges de Oliveira, matrícula nº 29.515-9;

b) Daviana Fernandes Pereira, matrícula nº 20.119-7;

c) Karina Andreo, matrícula nº 20.861-2.

IV – Dívida Ativa:

a) Rafael Campos Ramos, matrícula nº 20.740-3;

b) Neilton Venâncio de Melo, matrícula nº 25.014-7;

c) Thiago Queiroz Batista, matrícula nº 31.836-1.

V – Créditos Tributários:

a) Danilo Alves Rocha, matrícula nº 21.612-7;

b) Luiz Carlos Alves Mamede, matrícula nº 27.022-9;

c) Joyce Bárbara Cordeiro, matrícula nº 33.939-3

d) Juliana Rodrigues Oliveira, matrícula nº 20.310-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de novembro de 2024.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

RESOLUÇÕES

SMCT

RESOLUÇÃO SMCT Nº 005/2024.

APROVA O PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA 2025-2028.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Municipal Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento nos §§ 2º e 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 514, de 13 de julho de 2010;

Considerando que o Plano Municipal Estratégico de Turismo é implementado e atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual terá suas ações revistas a cada 4 anos;

Considerando que o Plano Municipal Estratégico de Turismo 2025 -2028 foi discutido e aprovado em parceria com os membros do Conselho Municipal de Turismo, expressando a interlocução entre o poder público e a sociedade civil para a implementação das políticas públicas no setor do turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Estratégico de Turismo 2025 -2028, na forma do Anexo desta Resolução como instrumento de planejamento de políticas públicas de turismo, que objetiva estabelecer os projetos, programas e ações, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável das atividades turísticas no município de Uberlândia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de novembro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo